

**PORTARIA Nº 055, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

Designa Consultores 'ad hoc' para cumprimento do Termo de Colaboração firmado entre o CFMV e o MEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando as obrigações assumidas pelo CFMV no Termo de Colaboração firmado com o MEC (publicado no DOU nº 184, Seção 3, p.45 – processo 23000.012213/2010-60);

considerando o exposto no PA CFMV nº 5746/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designam-se os profissionais abaixo indicados para procederem à análise e elaboração de relatório técnico nos processos de Autorização, Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento de cursos das áreas da Medicina Veterinária e Zootecnia, conforme Termo de Colaboração firmado entre o CFMV e o MEC:

I – Marcelo Hauaji de Sá Pacheco (CRMV-RJ nº 4034);

II – Rafael Gianella Mondadori (CRMV-RS nº 5672);

§1º A designação compreende a atuação no período compreendido entre 1º/11/2017 e a nomeação da Comissão Nacional de Educação em Medicina Veterinária (CNEMV/CFMV) que assessorará a gestão 2017/2020.

§2º O apoio dos trabalhos continuará a ser prestado pelos servidores designados como Apoio às Comissões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2017.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos designados, ao Apoio às Comissões e aos membros da CNEMV, bem como encaminhamento à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo, e à Agead para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente do CFMV  
CRMV-GO nº 0272